



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 13/2018 Pregão Presencial nº. 09/2018

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito em Exercício, senhor **Nilo Graupner**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 21/03/2018**, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e será julgado de conformidade com o tipo “de menor preço”, sob o critério de aceitabilidade de **preço por Lote**, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às **09:00 horas do dia 21/03/2018**.

1.4 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às **09:00 horas do dia 21/03/2018**.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“Contratação de empresa(s) especializada(s) no conserto da caixa de câmbio do veículo Mercedes Bens 2423K Placa: MCQ-2503 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma, de acordo com as especificações do anexo I do edital”

3 – FONTE DE RECURSOS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos de Convênio, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras E Serviços Urbanos
Unidade.....:	08.01	- Setor de Obras E Serviços Urbanos
Atividade...:	42.026.0782.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
Recursos.....:	0016	- Contribuição e Intervenção do Domínio Econômico



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Elemento...: 3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

Elemento...: 3.3.90.39.19.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **09:00 horas do dia 21/03/2018**, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4 – As empresas que usufruem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverão fazer prova junto ao credenciamento a apresentação da documentação conforme item 7.11 deste edital.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente contendo os seguintes elementos:

- I. O encaminhamento ao Município de Dona Emma;
- II. A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III. Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- IV. Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V. Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Prazo de execução dos serviços, objeto do Processo Licitatório;
- VIII. Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.6 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **09:00 horas do dia 21/03/2018**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EMPRESA PROPONENTE: “.....”

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Despesas de deslocamento com veículo próprio ou de terceiros, custos com estadia, alimentação, diária ou quaisquer outras compensações que envolva os custos para prestação dos serviços não serão ressarcidos pelo Município.

6.9 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.1.3 – Declarações:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- b) Declaração de Quadro Societário, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **09:00 horas do dia 21/03/2018**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

I – Credenciamento

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.4 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de carta de credenciamento, conforme modelo constante deste Edital como Anexo II.

8.5 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.6 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.7 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.8 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação e far-se-á por meio de:

- a) Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o proprietário da empresa for o representante legal, fica dispensado da apresentação deste documento;
- b) Cópia de Documento de Identidade do representante;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo II).

8.11 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais MEI e os representantes de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, certidão que ateste o seu enquadramento como MEI – CCMEI emitida pelo



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Portal do Empreendedor ou certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital.

II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.12 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.13 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.14 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – Seleção das propostas para a etapa de lances

8.15 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.15.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

8.15.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

8.16 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.17 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.18 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.19 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.20 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.21 – Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.

8.21.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelo microempreendedor individual ou pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.21.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.21”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “8.21.2-a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.21.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo microempreendedor individual, pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem “8.21.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.3 – Para as situações previstas no subitem “8.21” o microempreendedor individual, a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.22 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.23 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

VI – Habilitação

8.24 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.25 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.26 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.27 – O microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.28 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.29 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para receber a Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.

8.30 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.31 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII – Recurso

8.32 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.33 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.34 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.35 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e este for aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.36 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.37 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, a Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços.

9.4 – Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para assinar o Contrato e receber a Autorização de Fornecimento de conformidade com as condições estipuladas na proposta de preços.

9.5 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente de fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.6 – Fica facultado ao Município de Dona Emma solicitar parceladamente o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega e execução do objeto pela empresa vencedora do certame deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a solicitação do Município, através de Autorização de Fornecimento.

10.2 – A entrega e instalação do objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Alberto Koglin, 3493, Município de Dona



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Emma, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

10.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

10.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

10.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do empresa contratada pela perfeita entrega do objeto, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 – Fica responsável pela Fiscalização da Contratação (Autorização de Fornecimento) a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

11.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de adimplimento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

11.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

11.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

12 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

12.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

12.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

13.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

13.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

13.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 07 às 13 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

13.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pelas condições gerais constantes neste Edital.

13.11– Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação do item da licitação, com os valor unitário e total previsto;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de Declaração de Quadro Societário, de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP.

Dona Emma (SC), 06 de março de 2018.

NILO GRAUPNER
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR
CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	Processo Administrativo: 13/2018 Data do Processo Adm.: 06/03/2018 Processo de Licitação: 13/2018 Data do Processo: 06/03/2018
	Folha: 1/4

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	1,00	BIS	ADESIVO DE SILICONE CINZA PARA VEDAÇÃO DE CONJUNTOS MECÂNICOS E RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 260°C EM EMBALAGEM DE 70 GRAMAS.	_____	29,6000	29,6000
2	6,00	UN	ANEL "O" Nº X-8873008 DO CILINDRO SELETOR DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	29,7000	178,2000
3	4,00	UN	ANEL SINCRONIZADO Nº 8877321 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	719,3000	2.877,2000
4	4,00	UN	ANEL SINCRONIZADO Nº 8883044 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	745,2000	2.980,8000
5	1,00	UN	ANEL SINCRONIZADO DA ALTA Nº 8877442 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	1.306,6000	1.306,6000
6	2,00	UN	ANEL TRAVA DO CUBO DA RÉ Nº 8877442 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	68,2000	136,4000
7	1,00	UN	ANEL Nº X8870534 DA TRAVA DO EIXO PRINCIPAL DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	81,2000	81,2000
8	2,00	UN	ANEL Nº X8875532 DE VEDAÇÃO DA LUVA DO DEFLETOR DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	121,4000	242,8000
9	2,00	UN	ARRUELA Nº 8870343 DE ENCOSTO DA ENGRENAGEM DA RÉ DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	134,7000	269,4000
10	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO Nº U-8883824 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	2.042,3000	2.042,3000
11	6,00	UN	CALÇO DE REGULAGEM DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	22,8000	136,8000
12	1,00	UN	CONE DA REDUZIDA Nº 8880059 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	490,8000	490,8000
13	1,00	UN	CONE DA ENGRENAGEM DA RÉ Nº 8880059 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	467,6000	467,6000
14	1,00	UN	CONE Nº 8877323 DO SINCRONIZADO DA ALTA DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	662,3000	662,3000
15	1,00	UN	CONE Nº 8877322 DO SINCRONIZADO DA BAIXA DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	746,2000	746,2000
16	1,00	UN	CUBO Nº 8875571 DE ENGATE DA 1ª E 2ª MARCHAS DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	568,7000	568,7000
17	1,00	UN	EIXO Nº 8883246 DA ENGRENAGEM DA RÉ DA	_____	832,2000	832,2000



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR
CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	Processo Administrativo: 13/2018 Data do Processo Adm.: 06/03/2018 Processo de Licitação: 13/2018 Data do Processo: 06/03/2018
Folha: 2/4	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ			
18	1,00	UN	EIXO ENTALHADO Nº T21010 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	4.421,4000	4.421,4000
19	1,00	UN	EIXO PILOTO Nº 8880914 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	2.907,3000	2.907,3000
20	1,00	UN	EIXO SAÍDA Nº U8882529 DO CONJUNTO PLANETÁRIO DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	5.547,7000	5.547,7000
21	1,00	UN	FILTRO REGULADOR DE AR Nº X8880109 DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	269,7000	269,7000
22	2,00	UN	LUVA Nº 8880460 CORREDIÇA DA 1ª E 2ª MARCHAS DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	812,7000	1.625,4000
23	1,00	UN	LUVA Nº 8880522 CORREDIÇA DA ALTA E BAIXA DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	967,4000	967,4000
24	1,00	UN	LUVA Nº 8880461 DO ENGATE DA REDUZIDA E RÉ DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	547,7000	547,7000
25	1,00	UN	KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA	_____	50,0000	50,0000
26	1,00	UN	MIOLO Nº 8875554 SINCRONIZADOR DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	710,4000	710,4000
27	8,50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 40	_____	16,9000	143,6500
28	1,00	UN	PINO ELASTICO Nº X14851 DO EIXO PRINCIPAL DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	24,8000	24,8000
29	3,00	UN	PRESSIONADOR DO CUBO DO ENGATE DA 1ª, 2ª E 3ª MARCHAS DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	226,3000	678,9000
30	1,00	UN	RETENTOR FUNIL DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	158,8000	158,8000
31	1,00	UN	RETENTOR TRAMBULADOR DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	92,2000	92,2000
32	1,00	UN	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	186,6000	186,6000
33	2,00	UN	ROLAMENTO Nº X8875587 DO CONTRA EIXO DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	214,6000	429,2000
34	1,00	UN	ROLAMENTO Nº X8872593 DO EIXO PILOTO DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	1.852,8000	1.852,8000
35	1,00	UN	ROLAMENTO Nº X8872721 DA FALANGE TRASEIRA DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	533,7000	533,7000
36	1,00	UN	ROLAMENTO Nº X8877164 DA FALANGE TRASEIRA DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	2.142,2000	2.142,2000
37	1,00	UN	ROLAMENTO Nº X8870178 DA GAIOLA DA RÉ DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	176,4000	176,4000



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DONA EMMA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR
CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	Processo Administrativo: 13/2018 Data do Processo Adm.: 06/03/2018 Processo de Licitação: 13/2018 Data do Processo: 06/03/2018
Folha: 3/4	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
38	1,00	UN	ROLAMENTO Nº X8870305 DA GAIOLA DO EIXO PILOTO DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	170,4000	170,4000
39	1,00	UN	ROLAMENTO Nº X8875726 DA GAIOLA DA ENGRENAGEM DA 3ª DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	249,9000	249,9000
40	3,00	UN	ROLAMENTO Nº X8870177 DA GAIOLA DA ENGRENAGEM DA REDUZIDA DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	219,5000	658,5000
41	1,00	UN	VALVULA SOLENÓIDE Nº X8880844 DA CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	_____	1.852,4000	1.852,4000
42	1,00	UN	SERVICO PRESTADO COM TORNO	_____	340,0000	340,0000
43	9,00	HR	MAO-DE-OBRA	_____	98,0000	882,0000
Total Máximo do Lote:						41.668,5500
Lote: 2						
44	4,00	UN	ABRACADEIRA DE METAL TIPO "U" DE 3.1/2 "	_____	14,8000	59,2000
45	2,00	UN	ABRACADEIRA DE METAL PARA TUBO FLEXÍVEL	_____	52,8000	105,6000
46	1,00	UN	CAMISA DO CILINDRO DO COMPRESSOR	_____	184,0000	184,0000
47	1,00	UN	CATRACA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DIREITO	_____	226,4000	226,4000
48	1,00	UN	CATRACA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO ESQUERDO	_____	226,4000	226,4000
49	1,00	UN	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	_____	184,7000	184,7000
50	4,00	UN	ELETRODO PARA FERRO FUNDIDO	_____	12,5000	50,0000
51	1,00	UN	KIT DE EMBREAGEM DO MOTOR COM PLATO E DISCO COM 395MM	_____	3.402,3000	3.402,3000
52	1,00	UN	FLUIDO PARA FREIO DE 500 ML, ESPECIFICACAO ABNT EB-155 TIPO 3 DOT 3	_____	14,3000	14,3000
53	1,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICA ATF	_____	22,3000	22,3000
54	4,00	LIBRFSOLDA	DE OXIGÊNIO	_____	11,6000	46,4000
55	4,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE 12 X 50 MM	_____	4,4000	17,6000
56	4,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE 8 X 50 MM	_____	1,9000	7,6000
57	1,00	UN	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DO CAMINHÃO MERCEDES/BENZ 2423K	_____	326,0000	326,0000
58	1,00	JG	REPARO DO COMPRESSOR DE AR DO SISTEMA DE FREIO	_____	246,6000	246,6000
59	1,00	UN	REPARO DO SERVO DA EMBREAGEM DO CAMINHÃO MERCEDES/BENZ 2423K	_____	251,6000	251,6000
60	1,00	UN	ROLAMENTO DE USO GERAL Nº 6205	_____	26,4000	26,4000
61	1,00	UN	SILENCIOSO EXTERNO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO	_____	514,2000	514,2000
62	1,00	UN	SUPORTE DO TUBO DA DESCARGA FIXADO AO CHASSI DO CAMINHÃO MERCEDES/BENZ 2423K	_____	74,6000	74,6000
63	1,00	UN	SUPORTE DO TUBO DA DESCARGA CURTO DO CAMINHÃO MERCEDES/BENZ 2423K	_____	42,6000	42,6000
64	2,00	UN	TERMINAL DA ALAVANCA DE MARCHAS DO CAMINHÃO MERCEDES/BENZ 2423K	_____	92,3000	184,6000
65	1,00	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO	_____	148,6000	148,6000
66	1,00	UN	TUBO FLEXÍVEL DO ESCAPAMENTO DO CAMINHÃO MERCEDES/BENZ 2423K	_____	106,4000	106,4000



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DONA EMMA CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR
	Processo Administrativo: 13/2018 Data do Processo Adm.: 06/03/2018 Processo de Licitação: 13/2018 Data do Processo: 06/03/2018

Folha: 4/4

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
67	1,00	UN	SUPORTE DO TUBO DA DESCARCA CURTO DO CAMINHÃO MERCEDES/BENZ 2423K	_____	178,6000	178,6000
68	8,00	H/R	MAO-DE-OBRA - HOMEM/HORA	_____	98,0000	784,0000
69	1,00	UN	SERVIÇO PRESTADO NA RETÍFICA DE CILINDRO DO COMPRESSOR	_____	60,0000	60,0000
70	1,00	UN	SERVIÇO PRESTADO NA RETIFICA DO VOLANTE DA EMBREAGEM DO MOTOR	_____	260,0000	260,0000
71	1,00	UN	SERVIÇO PRESTADO NA REVISÃO DO SERVO DA EMBREAGEM DO MOTOR	_____	160,0000	160,0000
Total Máximo do Lote:						7.911,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	49.579,5500

OBS: SOLICITAR OU BAIXAR O ARQUIVO BETHA AUTOCOTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 13/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018.

Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

CREDECIO o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- () Microempreendedor individual;
() Microempresa;
() Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.